



**Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços de Lisboa e Vale do Tejo**

Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso - 170070

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Horário nº 16 – 1º Ciclo (GRUPO 110)

1. Informa-se que de acordo com os artigos 36º a 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, e artigos nº 14 e nº 15 do anexo do Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, o concurso de contratação de escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar.

2. Caracterização do posto de trabalho:

Modalidade do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de 25 horas semanais.

Duração do contrato

Horário mensal.

Funções

Funções de docente de 1º ciclo.

Local de trabalho

Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso-

Requisitos de admissão

São requisitos de admissão os previstos no artigo 22º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

Critérios de seleção obrigatórios:

- Graduação Profissional – Ponderação 100 % - Graduação Profissional – nos termos do nº 1 do artigo 11 do DL nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor,

Ou

- Classificação académica – nos termos do nº 1 da alínea b) do artigo 11º do DL nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

Informação: Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Bom Sucesso, 19 de setembro de 2024

O Diretor

Carlos Jorge Pimenta dos Reis